



EDITAL N.º 13/2025 LAV Campus de Curitiba II/Unespar

A coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do campus de Curitiba II/FAP - Unespar, no uso das suas atribuições em consonância com o Regimento Geral da Unespar e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o resultado da solicitação de avaliação das Atividades Complementares, contagem e inclusão de carga horária correspondente no histórico escolar, para discentes do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Art. 2º - Fica concedido aos acadêmicos e acadêmicas a aprovação nas Atividades Complementares, aqueles que comprovaram 240 horas conforme o Regulamento de Atividades Complementares.

Art. 3º - São os solicitantes, a carga horária contabilizada e a situação após avaliação:

CPF	CH	Situação	Observação
046.233.493-73	456	Aprovada	
131.799.219-94	397	Aprovada	
495.514.648-18	370	Aprovada	
098.069.939-85	361	Aprovada	
096.358.879-65	357	Aprovada	
126.338.909-03	351	Aprovada	
071.194.259-51	329	Aprovada	
129.890.479-05	300	Aprovada	
089.870.019-11	300	Aprovada	
116.530.849-52	291	Aprovada	
117.937.039-22	288	Aprovada	
096.808.849-02	282	Aprovada	
061.632.329-84	280	Aprovada	
118.774-349-65	279	Aprovada	
131.442.689-33	277	Aprovada	
063.671.369-59	277	Aprovada	
005.775.319-99	275	Aprovada	
113.013.409-10	273	Aprovada	
098.489.159-58	267	Aprovada	
129.175.139-42	267	Aprovada	
103.586.389-84	264	Aprovada	
856.826.169-87	248	Aprovada	
125.452.679-02	240	Aprovada	



036.015.339-95	240	Aprovada	
091.389.099-52	202	Não aprovada	Faltaram comprovações para o cumprimento da carga horária mínima.

Art. 4º O acadêmico ou a acadêmica que não obtiver a aprovação ou que tenha qualquer colocação a respeito da avaliação da carga horária validada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital para ingressar com recurso junto à coordenação de curso, por meio do email coordenação.artesvisuais@unespar.edu.br, com cópia para cintiarveloso@gmail.com.

Parágrafo único. A coordenação de curso terá um prazo para resposta de 5 (cinco) dias úteis após o prazo findado estipulado no *caput* deste artigo.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 09 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Cintia Ribeiro Veloso da Silva
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Artes Visuais
Campus de Curitiba II – Unespar
Portaria n. 857/2025 Reitoria Unespar